



PORTARIA ICEN Nº 90, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Retificar as Portarias ICEN nº 45 e 46, de 23 de janeiro e 2018, as Portarias ICEN nº 47 e 48, de 02 de fevereiro de 2018, a Portaria ICEN nº 49, de 16 de fevereiro de 2018, a Portaria ICEN nº 50, de 05 de março de 2018, a Portaria ICEN nº 51, de 09 de março de 2018, a Portaria ICEN nº 52, de 16 de março de 2018, as Portarias ICEN nº 53, 54 e 55, de 26 de março de 2018, a Portaria ICEN nº 56, de 05 de abril de 2018, a Portaria ICEN nº 58, 59 e 60, de 08 de maio de 2018, a Portaria ICEN nº 61 e 62, de 18 de maio de 2018, a Portaria ICEN nº 64, de 03 de julho de 2018, e a Portaria ICEN nº 65, de 10 de julho de 2018.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.148, de 18 de dezembro de 2015, e o Art. 53, inciso I, II, XI e XII do Estatuto da Unilab,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias ICEN nº 45 e 46, de 23 de janeiro e 2018, as Portarias ICEN nº 47 e 48, de 02 de fevereiro de 2018, a Portaria ICEN nº 49, de 16 de fevereiro de 2018, a Portaria ICEN nº 50, de 05 de março de 2018, a Portaria ICEN nº 51, de 09 de março de 2018, a Portaria ICEN nº 52, de 16 de março de 2018, as Portarias ICEN nº 53, 54 e 55, de 26 de março de 2018, a Portaria ICEN nº 56, de 05 de abril de 2018, a Portaria ICEN nº 58, 59 e 60, de 08 de maio de 2018, a Portaria ICEN nº 61 e 62, de 18 de maio de 2018, a Portaria ICEN nº 64, de 03 de julho de 2018, e a Portaria ICEN nº 65, de 10 de julho de 2018, **onde se lê:** “Portaria GR nº 1.148, de 18 de novembro de 2015”, no preâmbulo das referidas portarias **leia-se:** “Portaria GR nº 1.148, de 18 de dezembro de 2015”.

Art. 2º As demais condições e dispositivos contidos nas citadas portarias do Art. 1º permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

LÍVIA PAULIA DIAS RIBEIRO
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza